



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ADMINISTRAÇÃO: "UM NOVO TEMPO PARA TODOS"



Rua São Vicente, 164- Centro - CEP: 39.990-000- E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br

18 414 581 / 0001-73

PORTARIA Nº 1.348, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUN.
ÁGUAS VERMELHAS MG

Rua São Vicente, 164
CEP 39990-000

ÁGUAS VERMELHAS - MG

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a funcionário do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Águas Vermelhas-MG, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto do Servidor Público do Município de Águas Vermelhas-MG, capítulo V, artigo 142,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por 15 (quinze) dias o funcionário público municipal **Osvaldo Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo de Gari, por ter descumprido as obrigações e deveres previstos no artigo 129 e 132 do Estatuto do Servidor e ainda, pela natureza da infração cometida que agrava a infração prevista no Art. 140, parágrafo 2º, itens I e II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, 31 de janeiro de 2019.

Valdecy José de Souza

PREFEITO MUNICIPAL

Valdecy José de Souza

Prefeito Municipal

CIENTE EM 04 / 02 / 2019

TESTEMUNHAS DA RECUSA DO RECEBIMENTO
x Maria Gore de Jesus Nascimento

x ITAMAR JOSÉ DE SOUZA